

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

33

Processo Administrativo nº. 315/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 002/2024****Pregão Presencial nº 032/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e **do Fundo Municipal de Saúde**, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, originário do Pregão Presencial nº 032/2023, firmado com a empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 19.912.509/0001-39**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para fornecimento parcelado conforme necessidades de oxigênio medicinal, com a disponibilidade em regime de comodato da quantidade estimada de 15 cilindros de 1 m³ e 30 cilindros de 7 a 10 m³, para atendimento das necessidades do para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa José Vital Soares Junior, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024 de fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 19.912.509/0001-39, estabelecida na Rua Jitaúna nº 01, B, Centro, Ipiaú, Bahia - CEP 45.750-000, neste ato representada pelo Sr. **José Vital Soares Junior**, portador da carteira de identidade RG nº 1373774525 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº 049.339.555-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 002/2024, nos termos do art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2024, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 032/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade do fornecimento especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento parcelado conforme necessidades de oxigênio medicinal durante o exercício de 2025, com a disponibilidade em regime de **comodato da quantidade de 15 cilindros de 1 m³ e 30 cilindros de 7 a 10 m³**, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim a serem utilizados no hospital municipal, ambulâncias e PSFs, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade aditivada	Quant. Utilizada 2025	Saldo para 2026	Valor Unit.	Valor Total para Prrogação
1	Oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7 a 10 m³.	2425 m³	1090 m³	1335	52,00	69.420,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

35

2	Oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de 1,0 m³.	139 m³	38 m³	101	180,00	18.180,00
3	FLUXÔMETRO Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro, fabricado em metal cromado (latão), com rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kg/cm², filtro de bronze sinterizado, pressão fixa: 3,5 Kg/cm², niple de saída com rosca no padrão ABNT e válvula de segurança.	20 Unidades	0	20	700,00	14.000,00
Valor total Lote 01						101.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)**, correspondendo a quantidade estimada total de fornecimento/prestação de serviços, e serão pagos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000 – (CO3120) TRANSFERÊNCIAS DO SUS
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-500-1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM ASPS
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000 – (CO3120) TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

32

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
JOSE VITAL SOARES JUNIOR
Data: 02/02/2026 08:40:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 19.912.509/0001-39
José Vital Soares Junior
CPF 049.339.555-57

TESTEMUNHAS:

1 Ana Jânica Santos Ribeiro
CPF: 062.424.395-81
2 Marli dos Santos de Souza
CPF: 056.532.935-98